POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O
Novo Regulamento
Geral de Proteção de Dados:
Principais Novidades!

Jorge Barros Mendes

Leiria

17.04.2018

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

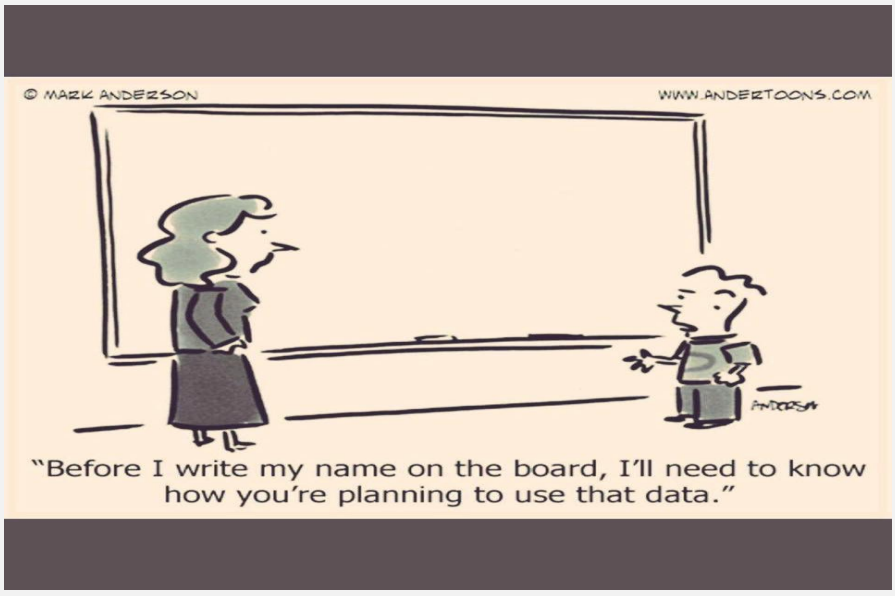

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•17/12/2015 – O Comité do Parlamento Europeu para as Liberdades, Justiça a Assuntos Internos aprovou o texto do novo Regulamento da Proteção de Dados

• Regulamento 2016/679

•Proposta de Lei 120/XIII

– **25/05/2018 – 37 DIAS**

– 173 considerando

– 99 artigos

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O Âmbito de Aplicação Material – Art.º 2.º

•O RGPD aplica-se ao setor público e ao setor privado, exceto nas seguintes situações:

- Efetuado no exercício de atividades não sujeitas à aplicação do direito da União;
- Efetuado pelos Estados-Membros no exercício de atividades abrangidas no âmbito da política externa e de segurança comum do TUE;
- Efetuado por uma pessoa singular no exercício de atividades exclusivamente pessoais ou domésticas;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O Âmbito de Aplicação Material – Art.º 2.º

- Efetuadas pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, deteção e repressão de infrações penais.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O Âmbito de Aplicação Territorial – Art.º 3.º

•O RGPD aplica-se ao tratamento de dados pessoais efetuado no contexto das atividades de um estabelecimento de um responsável pelo tratamento ou de um subcontratante situado no território da União, independentemente do tratamento ocorrer dentro ou fora da União – n.º 1

•n.º 2- a versão portuguesa usa a terminologia de residentes.

•A versão inglesa – versão oficial – *who are in*

•Proposta de Lei: tratamentos de dados pessoais realizados no território nacional

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Dados pessoais – art.º 4.º

•*«Dados pessoais», informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;*

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Dados pessoais – art.º 4.º

- Informação
- Relativa
- Pessoa singular
- Identificada ou Identificável

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Descrição Pessoal e Etnia
Nome
Género
Data de Nascimento
Idade
Local de Nascimento
Nacionalidade
Morada
Código postal
cidade
País de residência
Nº de telefone
E-mail
Peso
Altura
Cor dos olhos
Cor do cabelo
Tamanho de roupa
Fotos
Ficheiros de Som
Raça
Cor da Pele
Etnia

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Números de Identificação	Outros Identificadores
Cartão de Cidadão	Username
Carta de Condução	Password
Nº de Utente	Assinatura
NIF	Impressões Digitais
Nº Segurança Social	Comparação ADN
Passaporte	Reconhecimento da Íris
Cartões de crédito/débito	Reconhecimento Facial
NIB / IBAN	
Nº PIN	
Nº de estudante	
Nº Colaborador	
Matrícula	
IP-address (estático)	
MAC adress	
Nº de dador de sangue	

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Vida	Saúde	Educação e Habilitações
Personalidade	Deficiências físicas ou mentais	Percurso Académico
Reputação Geral	Registos e Prescrições médicas	Instituições
Características Pessoais	Histórial médico pessoal	Grau Académico
Status Social	Histórial médico familiar	Notas
Estado Cívil	Baixas e Declarações Médicas	Competências Técnicas
Regime matrimonial	Grupo sanguíneo	Certificações
Religião e Crenças Filosóficas	Código ADN	Curriculum Vitae
Afiliações Políticas	Composição Corporal	
Opiniões e Comentários	Ficha de aptidão para o trabalho	
Mensagens	Estilo de Vida	
Objectivos / intenções	Dados Seguro de Saúde / Vida	
Vida Sexual		
Orientação Sexual		
Dados de Familiares		
Hobbies		
Viagens e Deslocações		
Coordenadas GPS		
Memberships		

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Dados Profissionais	Dados Financeiros	Registo Criminal
Histórico Profissional	Vencimento	Condenações
Histórico Entrevistas	Empréstimos	Multas
Profissão	Propriedades	Perdões
Nome empresa	Hipotecas	
Cargo / Nível	Registo de Crédito	
Salário	Transações	
Subsídios e outras renumerações	Compras e Hábitos de consumo	
Dados de Contrato	Situação Fiscal	
ID de empregado		
Contactos Profissionais		
Controlo de Assiduidade e Pontualidade		
Despesas Profissionais		
Localização em trabalho (e.g. Coordenadas GPS)		
Avaliações de Desempenho		
Prémios		
Formações		
Informação de Seguros Vida / Acidentes		
Ações disciplinares		

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O tratamento

•«Tratamento», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O tratamento

•Todas as atividades que refletem o ciclo de vida da informação, desde a sua recolha até à destruição.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O tratamento

•Pseudonimização

•«Pseudonimização», o tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Processo de camuflar identidades

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

O tratamento

- Determinação das finalidades do tratamento
- Determinação dos elementos essenciais dos "meios"
  - Que dados vão ser tratados?
  - Quem poderá ter acesso aos dados?
  - Por quanto tempo os dados são guardados?
  - Quando é que os dados devem ser apagados?
  - Como vai ser feita a recolha?

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Subcontratante – artigo 28.º

- O responsável pelo tratamento delega nos subcontratantes a determinação dos meios técnicos e organizativos do tratamento:
- - tratamento dos dados mediante instruções documentadas do responsável pelo tratamento;
- - confidencialidade e cumprimento das medidas de segurança previstas no RGPD;
- - presta assistência ao responsável pelo tratamento dos dados no cumprimento das suas obrigações perante o titular dos dados, obrigações relativas à segurança dos dados e avaliação de impacto sobre a proteção de dados;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Subcontratante – artigo 28.º

- obrigação de apagamento ou destruição dos dados depois do tratamento, consoante a escolha do responsável pelo tratamento;

- disponibilização de toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das suas obrigações e facilita ou contribui para as auditorias.

N.B.: O subcontratante que determinar as finalidades e meios de tratamento é considerado responsável pelo tratamento no que respeita ao tratamento em questão – artigo 28.º, n.º 10

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Subcontratante – artigo 28.º

- obrigação de manter registos de todas as atividades de tratamento realizadas em nome do responsável pelo tratamento – artigo 30.º, n.º 2;

- independentemente do contrato com o responsável pelo tratamento de dados, obrigação de implementar as medidas de segurança apropriadas, tais como a pseudonimização, cifragem, confidencialidade e integridade dos sistemas de tratamento – artigo 32.º, n.º 1

- obrigação de nomeação de DPO – 37.º;

- obrigação de cooperar com as autoridades de controlo – artigo 31.º ;

- possibilidade dos titulares acionarem diretamente o subcontratante e receberem indemnização dos mesmos – 79.º

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Encarregado de Proteção de Dados – art.º 37.º (DPO)
Art.º 9.º e ss. Proposta

- Obrigatório:
  - Autoridades e organismos públicos;
  - Entidades que procedam a tratamentos em larga escala de dados pessoais sensíveis;
  - Entidades que efetuem tratamento de dados pessoais em larga escala que exijam um controlo regular e sistemático dos titulares de dados;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Função:

- Aconselhamento e monitorização do *compliance* com as regras de proteção de dados;
- Formação e sensibilização para matérias de proteção de dados
- Realização de auditorias;
- Aconselhamento em avaliações de impacto sobre proteção de dados – PIA;
- Colaboração com as autoridades de proteção de dados;
- Relacionamento com os titulares dos dados nomeadamente no âmbito do exercício dos seus direitos;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

- Deveres de sigilo e confidencialidade;
- Autonomia;
- Estreita ligação com o órgão superior da gestão da entidade;
- *In* ou *out* da organização

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Consentimento – Art.º 4.º, n.º 11

•Consentimento» do titular dos dados, uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Consentimento – Art.º 4.º, n.º 11

-Ato positivo claro, que indique manifestação clara, **livre, especifica, informada e inequívoca/explícita** de que o titular dos dados consente no tratamento dos dados que lhe digam respeito

-Silêncio e opções pré-selecionadas não serão válidas.

- Identificação do responsável pelo tratamento de dados e as finalidades a que o tratamento se destina.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Consentimento – Art.º 4.º, n.º 11

- Consentimento será livre se a pessoa em causa puder exercer uma verdadeira escolha.

- Não pode existir coação, risco de fraude, intimidação.

- ónus da prova do responsável pelo tratamento – artigo 7.º, n.º 1

- Consentimento pode ser retirado a qualquer momento – artigo 7.º, n.º 3

Consentimento de crianças – não é válido antes dos 16 anos (Proposta - 13 anos – art.º 16.º)

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Consentimento – Art.º 4.º, n.º 11

Proposta – art.º 61.º - renovação do consentimento

- Consentimento anterior não é válido
- Seis meses para obtenção do consentimento!?!

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Limitação do Tratamento – artigo 18.º

•Dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas e não podem ser tratados posteriormente de forma diferente dessas finalidades.

•A sujeição do tratamento à limitação acarreta que só podem ser tratados dados, à exceção da sua conservação, com consentimento do titular ou para declaração, exercício ou defesa de um direito em processo judicial.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Limitação do Tratamento

As categorias de dados tratados têm de ser necessárias à concretização do objetivo geral das operações de tratamento e o responsável pelo tratamento deve restringir rigorosamente a recolha de dados às informações diretamente pertinentes para a finalidade do tratamento.

Adoção do sistema de minimização no tratamento

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Dados Sensíveis – artigo 9.º

- Revelam origem racial ou étnica
- Opinião política
- Convicções religiosas ou filosóficas
- Filiação sindical
- Dados genéticos
- Dados biométricos
- Dados relativos saúde
- Vida sexual ou orientação sexual

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Dados Sensíveis – artigo 9.º

Proibição de tratamento – exceções:

Legislação laboral
Segurança social
Interesses vitais do titular dos dados

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito ao esquecimento – artigo 17.º

- quando deixarem de ser necessários para as finalidades que estiveram na base da recolha ou tratamento;
Se o titular dos dados retirar o consentimento;
Se o titular dos dados se opuser ao tratamento e o responsável pelo tratamento não conseguir demonstrar a existência de interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento;
Os dados forem **ilicitamente** tratados;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

- se o apagamento dos dados for necessário para o cumprimento de uma obrigação legal a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Exceções:

- exercício do direito à liberdade de expressão e de informação;
- Cumprimento de uma obrigação legal do EM;
- Fins de arquivo, investigação ou estatística;
- Arquivo de interesse público;
- Processo Judicial.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (C-131/12) - Google Spain e Google

- Aplica-se a motores de busca;
- Respeita à obrigação de eliminar links para certa informação, mas não de eliminar informação disponível na web;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à portabilidade – artigo 20.º
Art.º 18.º proposta

-O titular dos dados tem o direito de receber uma **cópia** dos dados pessoais **que lhe digam respeito** e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento:

- num formato estruturado;
- de uso corrente; e
- de leitura automática;

- Pode ser exercido quando o tratamento se basear no **consentimento** ou em **contrato** e for realizado por meios **automáticos**.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à portabilidade – artigo 20.º

•Ao exercer o seu direito à **portabilidade** dos dados, o titular dos dados tem o direito a que os dados pessoais sejam transmitidos diretamente entre os responsáveis pelo tratamento, sempre que tal seja tecnicamente possivel.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à portabilidade – artigo 20.º

•Inclui dados de **utilização** ou **metadados** de um dado serviço: em geral, os dados gerados pela atividade do responsável relativamente ao titular (e.g. exames médicos, psicológicos, registos médicos eletrónicos, meios de diagnóstico), pela atividade do titular (e.g. registos de movimentos bancários, tráfego, localização) também se incluem no direito à portabilidade.

•WP29 - 242

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Decisões individuais automatizadas – artigo 22.º

- Titular dos dados tem o direito de **não ficar sujeito** a nenhuma decisão tomada **exclusivamente** com base no tratamento **automatizado**, incluindo a definição **de perfis**, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar, salvo se:

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Decisões individuais automatizadas

- - For **necessária** para a celebração ou a execução de um **contrato entre o titular dos dados e um responsável pelo tratamento e;**
- - For **autorizada** pelo direito da União ou do Estado Membro a que o responsável pelo tratamento estive sujeito, e na qual estejam igualmente previstas medida adequadas para salvaguardar os direitos e liberdades e o legítimos interesses do titular dos dados; o
- - For baseada no **consentimento explícito** do titular do dados

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Direito à Informação/ transparência – artigo 5.º, n.º 1, a) e 12.º a 14.º

•Para garantir um tratamento equitativo e transparente, o titular dos dados tem o direito a que o responsável pelo tratamento lhe forneça um conjunto mínimo de informações a respeito do tratamento.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Informação/ transparência – artigo 5.º, n.º 1, a) e 12.º a 14.º

Essa informação deve ser:
Concisa;
Transparente;
Inteligível;
De fácil acesso;
Com linguagem clara e simples, sobretudo se as informações forem fornecidas a crianças.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Informação/ transparência – artigo 5.º, n.º 1, a) e 12.º a 14.º

- Definir de forma clara a sua política de conservação;
- Informar o titular dos dados sobre a utilização de técnicas de anonimização em conformidade com o Parecer n.º 5/2014 do Grupo do Artigo 29.º.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Informação – Art.º 13º e 14º

Os **titulares** dos dados têm direito às seguintes informações, de modo a garantir a **lealdade** e **transparência** do tratamento:

- Identidade e contactos do **responsável** e, se for caso disso, do seu representante;
- Contactos do **Encarregado** da proteção de dados, se for caso disso;
- Finalidades e fundamento do tratamento dos dados (se for baseado no interesse legítimo, é necessário indicar qual é esse interesse);

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Informação

- Os **destinatários** ou categorias de destinatários;
- Fundamento da transferência para um país terceiro (decisão de adequação, BCRs, Cláusulas Standard, consentimento, etc.).
- O **prazo** de conservação ou os critérios de fixação do prazo;
- A existência do direito de **acesso**, **retificação**, **apagamento** ou **limitação** do tratamento de dados pessoais ou do direito de se **opor** a esse tratamento e **direito à portabilidade**.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Informação

- O direito a **retirar o consentimento**, quando o tratamento tenha esse fundamento;
- O direito de apresentar **reclamação** a uma autoridade de controlo;
- Se o fornecimento de dados é ou não uma obrigação **legal** ou **contratual**, ou se é requisito necessário para celebrar um contrato, bem como a obrigatoriedade de fornecimento e consequências se tal não ocorrer;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Informação

Se e em que termos pretende vir a tratar os dados para **finalidade diferente** da que presidiu à recolha;

A existência de decisões **automatizadas**, incluindo a definição de perfis;

Se os dados **não tiverem** sido recolhidos **junto** do titular, as informações disponíveis sobre a origem desses dados.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito à Informação

A informação pelo responsável ao titular e as comunicações relacionadas com o exercício do direito de **acesso**, **retificação**, **apagamento**, **limitação** do tratamento, **portabilidade**, **oposição**, **decisões individuais automatizadas** e **comunicação de violação de dados pessoais** devem ser **gratuitas**.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Custo do Direito à Informação

- Se os pedidos do titular forem **manifestamente infundados ou excessivos,** nomeadamente dado o caráter repetitivo, o responsável pelo tratamento pode:

Exigir o pagamento de uma **taxa razoável, orientada para os custos**, ou Recusar-se a dar o seguimento ao pedido.

O responsável tem o **ónus** de demonstrar o caráter manifestamente infundado ou excessivo do pedido.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Direito a Resposta Sem Demora Injustificada - Art.12.º(3)-(4)

- Deve o responsável pelo tratamento, no prazo de **um mês** a contar da data de receção de pedido ao abrigo do direitos de **acesso**, **retificação**, **apagamento**, **limitação** do tratamento ou **portabilidade** (artigos 15.º a 20.º) fornecer ao titular as informações sobre as medidas tomadas.
- Prazo pode ser prorrogado até **2 meses,** quando for necessário tendo em conta a complexidade do pedido e o n.º de pedidos.

Segurança – artigo 32.º

O responsável pelo tratamento e o subcontratante têm a obrigação de colocar em prática medidas técnicas e organizativas para evitar **interferências não autorizadas nas operações de tratamento**

Nível de segurança dos dados:

- funcionalidades de segurança disponíveis no mercado para um determinado tipo de tratamento;
- pelos custos;
- natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento;
- riscos do tratamento para os direitos e liberdades fundamentais

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Segurança – artigo 32.º

Como?

Implementação de regras organizacionais adequadas;

- Formação aos funcionários sobre dados pessoais
- Proteção contra acessos a instalações e a hardware e software
- Controlos sobre a autorização do acesso
- Certificação de que as autorizações de acesso a dados pessoais foram concedidos pela pessoa competente e exigem documentação adequada;
- Realização de auditorias

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Data Breaches – art.º 33º

Prazo de 72h;

Informada a CNPD e os titulares dos dados;

Descrever a natureza da violação dados pessoais;

Informar o numero e dados pessoais afetados;

Descrever as consequências prováveis da violação de dados pessoais;

Descrever as medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais;

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Autoridades de Controlo – 57.º e 58º

Supressão da obrigação de notificação e pedido de autorização prévia

Reforça o papel das autoridades de controlo e promove a cooperação entre estas autoridades

Principais funções: gestão de reclamações, sensibilização, monitorização do cumprimento, informação e aconselhamento, cooperação, investigação, correção e autorização.

Coimas por incumprimento

– 79.º, 82.º, 83.º

Autoridades Supervisoras

Artigo 58.º - poder de investigação / fazer advertências e repreensões

Coimas entre 10/20 milhões €, ou no caso de uma empresa até 4% do seu volume de negócios anual, a nível mundial, correspondente ao exercício financeiro anterior.

Responsabilidade solidária – responsável pelo tratamento e subcontratante

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO
11. Quadro Sancionatório

Coimas por incumprimento

Art.º 37.º Proposta – Muito Graves

- **De 5 000 a 20M ou 4% - grande empresa (+ 250 trab; VN sup. a 50M/ano)**
- **De 2 000 a 2M ou 4% - PME (- 250 trab)**
- **De 1 000 a 500 000 - PS**

Art.º 38.º Proposta – Graves

Art.º 39.º Proposta – Leves

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

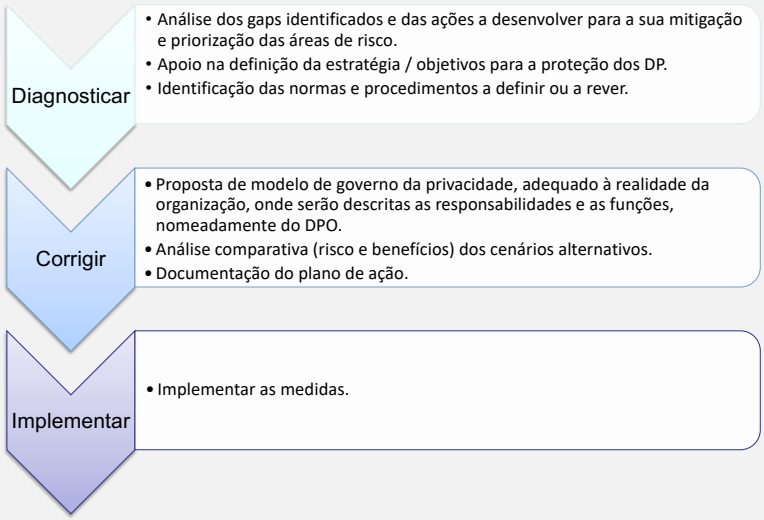

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Estrutura e Responsabilidade na Empresa

•Existe uma consciência na organização a propósito da proteção de dados?

- Existência de diretrizes de proteção de dados
- Descrição dos objetivos de proteção de dados
- Transparência de conflitos de objetivos (Mkt. Vs. Juridico)

- **Encarregado de Proteção de dados**
- existe na organização?
- É necessário existir?
- Não havendo, quem é o responsável?

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Visão Geral das Atividades de Processamento

•Existe registo das atividades de processamento?

- Privacy by design

•Subcontratante

- Contratou terceiros para a execução das suas atividades?
- Contrato que vincula que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento que estabeleça a duração, o objeto e a duração do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados e as obrigações e direitos dos responsáveis pelo tratamento.

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Transparência e deveres de informação

- Foram fornecidas as informações e obtido o consentimento – art.º 13.º e 14.º?
  - Contacto do encarregado proteção de dados
  - Base jurídica para o processamento
  - Período de retenção
  - Possibilidade do titular de aceder, corrigir, requerer o apagamento.
  - Consentimento.
  - Direito de apresentar queixa
  - Estabelecido um procedimento

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

•Gestão de Risco

- PIA – Avaliação de Impacto proteção de dados?
- Revisão regular de avaliação das melhorias das medidas de segurança?
- Pseudonimização?
- Data breach
  - Quem comunica?
  - Quais as medidas previstas de implementação?

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

POLITÉCNICO DE LEIRIA | ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

Obrigado!

jbm@delgado.pt

DELGADO
e Associados

Artigo	Considerandos
1	1-13
2	14-21
3	22 a 25
4	26-31 34-37
5	39
6	40-41; 44-50
7	32-33; 42-43
8	38
9	51-56
10	-
11	57; 64
12	58-60
13	61-62
14	63
15	-
16	-
17	65-66
18	67
19	-
20	68
21	69-70
22	71-72
23	73
24	74-77
25	78
26	79
27	80
28	81; 95
29	-
30	82
31	-
32	83
33	85; 88

34	86-87
35	84; 89-93
36	94; 96
37	97
38	-
39	-
40	98-99
41	-
42	100
43	-
44	101-102
45	103-107; 169
46	108; 109; 114
47	110
48	115
49	111-113
50	116
51	117; 119; 123
52	118; 120
53	121
54	-
55	122; 128
56	124;125; 127; 130; 131
57	132
58	129
59	-
60	126
61	133
62	134
63	135;136; 138
64	-
65	-
66	-
67	-

68	139
69	-
70	-
71	-
72	-
73	-
74	-
75	140
76	-
77	141
78	143
79	145; 147
80	142
81	144
82	146
83	148-151
84	142
85	153
86	154
87	-
88	155
89	156-163
90	164
91	165
92	166-168; 170
93	-
94	171
95	173
96	-
97	-
98	-
99	-